



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES-ACRE, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES - ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 10 de novembro de 2020, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado no valor de **R\$- 15.000,00** (Quinze mil reais);

Art.2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado no valor de **R\$- 10.000,00** (Dez mil reais);

Art.3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado no valor de **R\$- 5.000,00** (Cinco mil reais).

Art.4º- Os subsídios que trata esta lei poderão ser revistos anualmente por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, coincidentemente com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município, observados os seguintes limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 1º de Janeiro de 2022.

Sala das Sessões Oracy Lima, em 10 de Novembro de 2020.

FRANCISCO JARDSON FERNANDES DE SOUZA

Presidente da Câmara

MARCELO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário